



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO  
SIMÕES – PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

## DECRETO N° 066/2025

Veta totalmente o Projeto de Lei nº 08/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Simões-PI, que "Institui o Programa Medicamentos em Casa, no âmbito do município de Simões", nos termos que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Simões, e tendo em vista o disposto no artigo 66, § 1º, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria da Vereadora Maria das Graças Xavier Carvalho, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, foi encaminhado a esta Chefia do Poder Executivo para sanção;

**CONSIDERANDO** que, após detalhada análise jurídica e constitucional, foram identificados vícios de inconstitucionalidade formal e material que impedem a conversão da proposição em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o princípio da separação dos poderes e a autonomia administrativa do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica VETADO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 08/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Simões-PI, que "Institui o Programa Medicamentos em Casa, no âmbito do município de Simões, nos termos que especifica".

**Art. 2º.** As razões do voto, fundamentadas em aspectos constitucionais, legais e técnicos, constam do anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Encaminhe-se o presente Decreto à Câmara Municipal de Simões-PI, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 09 de dezembro de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO  
*Prefeito Municipal*